



CADASTRO NO SIC

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 642/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS E A EMPRESA VIA X CRIACOES E PRODUCOES LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 14.006.977/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, maior, brasileiro, capaz, residente nesta cidade de Cruz das Almas - Bahia, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede à Rua Lélia Passos, S/N, Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos, nesta cidade, representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **Gabriela Santana de Oliveira**, brasileira, residente nesta cidade de Cruz das Almas-Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **VIA X CRIACOES E PRODUCOES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.134.477/0001-83, com endereço na rua Rio Tijuca, 127 –A, Capuchinhos, Feira de Santana-BA, CEP: 44.060-200, representada neste ato por seu representante legal Sr. **VINICIUS DUARTE FERREIRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Vanderlei Carvalho, nº 30, Casa D13 – Cond. Viva Mais 1, Pedra do Descanso, Feira de Santana -Ba, CEP: 44.007-204, denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no Processo Administrativo nº 508/2025 e Dispensa de Licitação nº 012/2024, regido no que couber pela Lei Federal nº 14.133/2021, celebram o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o 1º termo aditivo de prazo do contrato nº 642/2024 para Contratação de empresa para Serviços de modernização, hospedagem e manutenção continua do Portal online da Prefeitura de Municipal de Cruz das Almas-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A renovação do prazo de vigência do contrato, por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato da Dispensa de Licitação nº 012/2024, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a contar de 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei nº14.133/2021, o presente instrumento de aditamento será publicado no PNCP, como condição de eficácia do termo aditivo e no diário oficial do Município, nos termos do art. 175 da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato nº 642/2024, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Cruz das Almas - BA, 30 de abril de 2025.


MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
CONTRATANTE


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABRIELA SANTANA DE OLIVEIRA
INTERVINIENTE

gov.br Documento assinado digitalmente
VINICIUS DUARTE FERREIRA
Data: 12/05/2025 10:06:28-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

VIA X CRIACOES E PRODUcoes LTDA – ME.
CONTRATADA
Vinicius Duarte Ferreira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:


97.285-305-87


80.130.155-02

Parecer Jurídico
O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 53 e seguinte da Lei n.º 14.133/2021.

Cruz das Almas-Ba, 30 de abril de 2025.


João Paulo Andrade Lordelo
OAB/BA 39.772

ANEXO

Empresa: VIA X CRIACOES E PRODUCOES LTDA – ME
CNPJ: 05.134.477/0001-83
Endereço: Rua Rio Tijuca, 127 –A, Capuchinhos, Feira de Santana-BA, CEP: 44.060-200.

Item	Descrição	Periodo	Valor	Valor Total
1	Hospedagem e manutenção do site oficial e e-mails Portal de Acesso a Informação	12 meses	R\$ 1.125,00	R\$ 13.500,00